

O PRESENTE ATO FOI AFTXADO NESTA AMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA-E

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

"Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo". (Salmo 3:3)

DECRETO LEGISLATIVO N°. 151/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO PÁROCO LUISMAR PASSARELLI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia – ES aprovou e eu, Tenório Gomes da Silva, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Fica concedido ao PÁROCO LUISMAR PASSARELLI, o Titulo de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, em 04 de maio de 2010.

TENORIO GÓMES DA SILVA

Presidente

O FRESENTE ATO FOI AFIRADO MESTA PREFEITURA MUNICIPA DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO

W:04, 05 120 to

SERVIDER Gilham Passamani Pereira AUXILIAR DE ESCRITURARIO MAT N.º 039